DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Ipiaú

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA . . . . . .

LEI
LEI . . . . . .

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

PORTARIA N. º 170 DE 23 DE AGOSTO 2021.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92 da Lei Orgânica do Município e o artigo 76 da Lei Municipal n. º 1.856 de 27 de fevereiro de 2007, (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ).

RESOLVE:

Art. 1. º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, conforme períodos (aquisitivo e gozo) descritos, cabendo a Seção de Pessoal efetuar as devidas anotações.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Aline Ramos Mendes	22/05/2020 a 21/05/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Aline Souza dos Santos	02/03/2020 a 01/03/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Evanildo Miranda de Jesus	01.05.2020 a 30/04/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Flávia Roberta Alves dos Santos	02/03/2020 a 01/03/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Islândia Oliveira Costa	01/07/2020 a 30/06/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Maria de Lourdes da Silva	01/04/2020 a 31/03/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Nelito Pereira Costa	01/03/2018 a 28/02/2019	01/09/2021 a 30/09/2021
Tanucha Barreto Rocha	02/03/2020 a 01/03/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Thainan Alves Silva	27/05/2020 a 26/05/2021	01/09/2021 a 30/09/2021
Telma Cristina Mota Guimarães	02/03/2020 a 01/03/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, especificamente os efeitos da Portaria 163/2021.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ-BA, em 23 de agosto de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE

LEI Nº 2.462 DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Altera a lei municipal nº 2.302 de 18 de dezembro de 2017, modificando as representações na composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIAÚ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A lei nº 2.302 de 18 de dezembro de 2017, sobre o Sistema Municipal de Cultura, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por 16 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - 08 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

(...)

d) Secretaria Municipal de Ação Social e Desporto, 01 representante;"

II - 08 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos

a) Entidade sem fins lucrativos, que atue no segmento cultural, 01 representante;

(...)

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da lei alterada.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPIAÚ, Estado da Bahia, em 23 de agosto de 2021.

MARIA DAS GRAÇAS CESAR MENDONÇA
Prefeita Municipal